



## **Povos e Comunidades tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade**

Carmo Thum<sup>1</sup>

**Resumo:** No presente artigo trato da problemática dos Povos e Comunidades Tradicionais. O percurso histórico desse conceito, os aspectos conceituais presentes no decreto 6040/2007 e as estratégias de visibilidade que os diferentes segmentos tem utilizado no enfrentamento do silenciamento. O processo de organização dos Povos e Comunidades Tradicionais ao longo das últimas décadas. A ação do GT de Transição e a proposição do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Os saberes de tradição e os modos de organização da luta por direitos. O direito a dizer a própria palavra por meio dos protocolos comunitários, autodeclarações e cartografias sociais.

**Palavras-chave:** Povos; tradição; visibilidade.

## **Traditional Peoples and Communities: historical and conceptual aspects and visibility strategies**

**Abstract:** In this article I deal with the problem of Traditional People and Communities. The historical course of this concept, the conceptual aspects in the decree 6040/2007 and the visibility strategies that the different segments have used on confront silencing. The Traditional People and Communities organization process through the last decades. The action of GT of transition and the Traditional People and Communities Nacional Council proposition. The knowledge of tradition and the organization mode of fight for rights. The right to say the own word through community protocols, self-declarations and social cartographies.

**Keywords:** Peoples; tradition; visibility

---

<sup>1</sup> Pedagogo. Mestre e Doutor em Educação. Professor do Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande - IE/FURG. Membro da Associação Pomersul. Organizador do POMERBR. Membro do GT Transição- CNPCT. Membro Eleito - 1º. suplente do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Membro do Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa.. Atua profissionalmente com Extensão-Pesquisa-Formação com Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Educação. Coordenador do Núcleo Educamemória-FURG. E-mail: [carthum2004@yahoo.com.br](mailto:carthum2004@yahoo.com.br)

## Aspectos Históricos

O surgimento de um movimento organizado de luta de Povos e Comunidades Tradicionais, no Brasil, remetem a 2004, quando foi criado em 27 de Dezembro a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais<sup>2</sup> vinculados na época ao Ministério do Meio Ambiente em ação articulada em conjunto com Ministério da Cultura e contava com 7 órgãos do governo Federal, no primeiro governo de Lula.

Esse é um marco oficial de políticas públicas. Contudo, essa luta é mais antiga. Especialmente se pensarmos em termos de Movimentos Sociais da América Latina. Entre os elementos congruentes<sup>3</sup> a essa proposição são as declarações de direitos internacionais, especialmente a declaração dos direitos humanos, a declaração dos direitos lingüísticos, a declaração da diversidade cultural<sup>4</sup>, declaração de Tlaxcala<sup>5</sup> (1982), a Convenção da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural<sup>6</sup> e os dispositivos 168 da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

No Brasil<sup>7</sup>, a luta organizada ganha forma contornos mais claros no ínterim 2004-2005, Especialmente a partir de 2005, ano em que foi realizado o I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais: pautas para Políticas Públicas, em Luziânia (Goiás), realizado entre os dias 17 e 19 de agosto de 2005 e contou com 80 participantes teve já nesse momento apresentação de demandas e propostas da Sociedade Civil. Nesse momento uma nova configuração é organizada e há uma ação de recomposição da Comissão Nacional.

Essa nova recomposição foi oficializada por meio de decreto em 13 de julho de 2006, passando a contar com 15 membros da Sociedade Civil e 15 membros

---

<sup>2</sup> Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (Decreto nº 10408 de 27/12/2004)

<sup>3</sup> Esses dados foram em parte narrados ao autor pelos membros da CNPCT e em parte vivenciado pelo mesmo no processo de participação da luta de PCTs.

<sup>4</sup> Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, promulgada pelo Decreto nº 5.753, de 12/4/2006

<sup>5</sup> Declaração de Tlaxcala (1982), produzida no Simpósio Inter-Americano sobre a Conservação do Patrimônio Edificado dedicado ao tema da “Revitalização dos Pequenos Povoados”, organizado pelo Comité Nacional Mexicano do ICOMOS, reunido em La Trinidad, Tlaxcala, entre 25 e 28 de Outubro de 1982.

<sup>6</sup> Decreto nº 4.339/2002, que institui a Política Nacional da Biodiversidade, baseada em princípios que prevêm a compatibilização de direitos, como afirmado no artigo 2º, XII: 'a manutenção da diversidade cultural nacional é importante para a pluralidade de valores na sociedade em relação à biodiversidade, sendo que os povos indígenas, os quilombolas e as outras comunidades locais desempenham um papel importante na conservação e na utilização sustentável da biodiversidade brasileira'.

<sup>7</sup> O governo federal havia criado, em 1992, o Conselho Nacional de Populações Tradicionais (CNPT), no âmbito do IBAMA. Para saber mais, ver: Portaria/IBAMA.N.22-N, de 10 de fevereiro de 1992 que cria o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais – CNPT

<sup>8</sup> Em julho de 2000, por meio da Lei 9.985 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, são reconhecidos os direitos das comunidades tradicionais em suas interfaces com as unidades de conservação.

governamentais. Esse grupo realizou reuniões nos meses subsequentes tendo como pauta a elaboração do texto-base da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

No mês de setembro de 2006<sup>9</sup> foram realizadas 5 oficinas Regionais que contaram com cerca de 350 participantes. Os espaços de Oficinas Regionais realizadas em 2006 foram momentos fomentadores do debate dos termos da Política do Plano Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. A Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais foi instituída por meio do Decreto 6.040, em 07 de fevereiro de 2007. Naquele momento, os membros foram nomeados. Não houve eleição para definir as entidades/sujeitos representativos da Sociedade Civil. Foram nomeadas como entidades representativas aquelas que estavam dentro do processo inicial. Essa formatação de constituição da Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais perdurou até maio de 2016 mantendo as entidades. Em alguns casos, representantes das entidades foram alterados e alguns segmentos convidados a fazerem parte, como foi o caso das Catadoras de Mangabas.

No período entre os anos de 2013-2014, inicia-se o processo de ampla discussão nacional sobre os Povos e Comunidades Tradicionais tendo como objeto final o II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. O modo de discussão desse processo de 2013-2014, foi organizado como foram os anteriores, mas de com ampliação da participação por segmento. Os Encontros Regionais contaram com participação de maior quantidade de membros de povos e comunidades, ampliado por um lado pela visibilidade da temática, por outro por ser essa uma estratégia metodológica de renovação das representações e da intencionalidade de acumular propostas prévias e regionais em diferentes temáticas, visando subsidiar as ampliações de competência, finalidades e da quantidade de segmentos participantes.

No caso da Região Sul, especialmente para os pomeranos do pampa tiveram a oportunidade de participar com 7 representantes. Essa metodologia de regionalização do II Encontro Nacional de PCTs, teve importância estratégica pois possibilitou, por exemplo, pela primeira vez a participação dos pomeranos da região sul do Brasil, bem como de demais segmentos invisibilizados no cenário nacional. Com a participação de mais 7 representantes pomeranos do ES, estiveram presentes 14 sujeitos pomeranos no II

---

9 Em 13 de julho de 2006, foi instituída por decreto a Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Esse grupo encaminhou e deu forma às oficinas regionais que culminaram na produção da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. A partir desse momento, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome passou a ter a presidência da Comissão, e ao Ministério do Meio Ambiente coube a Secretaria Executiva.

Encontro Nacional. Assim também em outros segmentos ganharam visibilidade e organização.

Esse II Encontro inaugura um processo democrático de escolha de entidades e representantes. Desde a criação do primeiro coletivo de povos e comunidades tradicionais em 2004 até 2014, nenhum membro havia sido eleito em plenária nacional de PCTs para representar segmentos. No encontro de 2014, foi realizada uma eleição de membros presentes no encontro, para participarem do GT Transição. Muito embora possa se dizer que essa eleição não fosse de amplo espectro, pois foi realizada a partir dos membros indicados pelos segmentos e pelos presentes no encontro e por membros da Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais indicados pela própria Comissão, foi o início de uma mudança na forma de constituição do que viria a ser proposto como Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e a inauguração de um processo eletivo para definir as entidades representativas dos segmentos.

Fundamentalmente, a Comissão Nacional instituída em 2005 produziu a Política nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e nele definiu os conceitos de Povos e Comunidades Tradicionais<sup>10</sup>, Territórios Tradicionais, Desenvolvimento Sustentável.

### **Andarilhagem histórica: a formulação do conceito de Povos e Comunidades Tradicionais**

O conceito de Comunidade Tradicional paulatinamente tem impactado as políticas públicas contemporâneas. A produção dessa condição de Povo e Comunidade Tradicional tem contribuído, tanto do mundo acadêmico como dos Movimentos Sociais e seus protagonistas.

Desde a última do século XX, a questão das populações tradicionais já se fazia presente nos debates sobre a diferença de modos de ser de populações. No decorrer desse processo, diferentes tentativas de definição foram colocadas em circulação. Brandão<sup>11</sup> (2011) ao pesquisar os 'Sertões Roseanos'<sup>12</sup>, já observava a presença demarcada de segmentos sociais distintos. Naquele momento formulava uma definição com caracterização capaz de incorporar as diferentes dimensões presentes nesses segmentos:

---

<sup>10</sup> Decreto 6040, de 2007. Inciso I do Art. 3.

<sup>11</sup> BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A comunidade tradicional. In Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos. Montes Claros: 2010 (Relatório de Pesquisa). Presente também em: RODRIGUES, Leila Ribeiro, GUIMARÃES, Felipe Flávio Fonseca, COSTA, João Batista de Almeida. Comunidades tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade. Anais do I Circuito de debates. CODE 2011, IPEIA, 2011.

<sup>12</sup> Relativo a uma região já profundamente interpretada por Guimarães Rosa em suas obras.

*Comunidade tradicional* constitui-se como um grupo social local que desenvolve: a) dinâmicas temporais de vinculação a um espaço físico que se torna território coletivo pela transformação da natureza por meio do trabalho de seus fundadores que nele se instalaram; b) saber peculiar, resultante das múltiplas formas de relações integradas à natureza, constituído por conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição ou pela interface com as dinâmicas da sociedade envolvente; c) uma relativa autonomia para a reprodução de seus membros e da coletividade como uma totalidade social articulada com o “mundo de fora”, ainda que quase invisíveis; d) o reconhecimento de si como uma comunidade presente herdeira de nomes, tradições, lugares socializados, direitos de posse e proveito de um território ancestral; e) a atualização pela memória da historicidade de lutas e de resistências no passado e no presente para permanecerem no território ancestral; f) a experiência da vida em um território cercado e/ou ameaçado; g) estratégias atuais de acesso a direitos, a mercados de bens menos periféricos e à conservação ambiental. (BRANDÃO, 2010, p. 37) (RODRIGUES, GUIMARÃES, COSTA, 2011)

Compreende-se que essa conceituação aporta elementos do campo dos direitos consuetudinários; da idéia de que a presença em um território por longo tempo gera direitos aos sujeitos; que o modo de vida demarca diferenças; que a consciência da diferença promove a ação política de identidade; que as questões ambientais-culturais são componentes importantes na produção dos saberes e dos modos de relação com a terra e o ambiente natural; que a cultura imaterial e os significados dados expressam saberes e racionalidades próprias e não são aspectos dissociados da cultura material.

Essa caracterização explicita que a memória do processo histórico vivenciado por esses segmentos, quando tornada consciência histórica coloca os sujeitos em movimento de luta por direitos. A luta por autonomia de autodenominação e autodefinição está presente. Revela portanto, uma novidade no mundo político: segmentos invisibilizados começam a dizer a sua palavra. E a dizem de forma radical: baseada na autodefinição dada pela consciência histórica.

Ao mesmo tempo, nos estudos de Almeida (2004)<sup>13</sup>, especialmente os derivados da Nova Cartografia Social, o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais também se faz presente. É a partir de seus estudos que a política de Povos e Comunidades Tradicionais vai ser instituída. Por meio de processos de assessoria e formação, o conjunto dos sujeitos da Comissão e os pesquisadores chegaram a produção do conceito capaz de abarcar diferentes dimensões e demandas políticas dos segmentos. A resultante de um amplo processo de debate, que teve relativa participação do Comitê de Povos e Comunidades

---

<sup>13</sup> Considerar também: DIEGUES (2001) e CALEGARE, HIGUCHI E BRUNO (2014).

Tradicional instituído em 2005, gerou um produto final publicizado por meio do Decreto 6040/2007:

Povos e Comunidades Tradicionais – grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Decreto 6040/2007)

Esse conceito aporta e define que para além de populações tradicionais, como indicavam as primeiras tentativas de nomeação produzidas pela vertente 'ambiental', as questões de cultura e a autodenominação passam a serem parte da caracterização e vai assim se aproximar da perspectiva da 'conservação pelo uso'. Isso inclui, portanto, aspectos antropológicos: os modos de fazer, de significar, as práticas sociais e os modos de transmitir a experiência às novas gerações.

Outro elemento importante presente nessa conceituação é a noção expressa de território como um espaço social fundamental:

Territórios Tradicionais – os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato as Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações. (Decreto 6040/2007)

A compreensão de que cultura se dá no espaço social está expressa nessa formulação. Compreende-se, portanto, que a vida se faz a partir de relações com entre e com os outros em um território. Esses elementos demarcam um avanço nos direitos sociais desses agrupamentos, pois não mais só a cultura imaterial torna-se objeto de definição, mas também o espaço ocupado física e simbolicamente. A idéia de territorialidade é também presente nessa definição. Nesse sentido podemos considerar que a materialização da cultura dos povos e comunidades tradicionais se dá por meio da vivência em plenitude de seus ritos, seus modos de fazer, suas práticas de transmissão e de modos de organização social.

Para além disso, o processo de luta dos movimentos sociais, que envolve camponeses, agricultores familiares, ribeirinhos, extrativistas, sempre dialogou com a problemática ambiental e a produção da vida. O conceito de desenvolvimento sustentável, embora possa ter várias matizes interpretativas, tem razão de estar na categorização de Povos e Comunidades Tradicionais, pois são populações que vivenciam processos de

cuidado com a terra e dela tiram seu sustento. As práticas de conservação dos recursos naturais são passadas para as novas gerações exatamente porque são processos presentes nos modos de vida dos diferentes segmentos. Nesse sentido, ter direito ao uso da terra e a partir do uso garantir a permanência e as condições de suas reprodução, é uma necessidade. A permanência a partir do uso é uma característica de sustentabilidade para esses segmentos. Rocha e Favilla (2015) afirmam que:

A relação que os povos e comunidades tradicionais mantêm com seus territórios, vivenciando-os como parte integrante da sua cultura, história, memória, tradições, também é manifestada na forma como lidam com o processo produtivo. Há toda uma subordinação da atividade econômica às atividades sociais e culturais. Não podem ser dissociadas (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 62)

Nesse sentido, o terceiro elemento que caracteriza a condição de Povo e Comunidade Tradicional é o de:

Desenvolvimento Sustentável – o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. (Decreto 6040/2007. Inciso I do Art. 3)

Portanto, nessa categorização estão presentes elementos de território e territorialidade, de modos de vida e manutenção dos 'modos de fazer' pelo uso dos bens naturais disponíveis. Portanto, biodiversidade e conservação<sup>14</sup>. Produção para o bem viver e segurança alimentar. Fortalecimento práticas e de saberes advindos da experiência da vida. No entendimento de Spamer (2017, p.59)

Os povos tradicionais exercem uma lógica de reciprocidade com a terra, com o seu território e com as outras formas de vida. Fugindo da concepção de uma natureza restrita a recursos naturais, os PCTs coexistem de maneira mutuamente cooperada sob a lógica de que toda forma de vida humana e não humana tem o direito de existir e usufruir do meio que ocupam.

Os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais apresentam características de uso do território, seja por ações de cultivos de alimentos, seja por ações de cunho imaterial. Ritos, modos de fazer, conservação por uso são elementos presentes nesses espaços e componentes das territorialidades. É nesse sentido que advoga Spamer (2017, 61):

---

<sup>14</sup> Para saber mais sobre as divergências entre as duas vertentes: o preservacionismo e o conservacionismo. Ver: SILVA, Ana Tereza R. da. A conservação da biodiversidade entre os saberes da tradição e a ciência. Estudos Avançados, vol. 29, n. 83, p. 233-259, 2015.

É fato que os Povos Tradicionais têm assegurado a conservação da biodiversidade em razão de sua relação com a natureza, nesse sentido, destaco a importância da sustentabilidade concebida e praticada por esses povos. Na perspectiva de Alier (2007), compreendo a sustentabilidade associada à ideia de justiça ambiental não só para que as gerações futuras tenham direito ao ambiente equilibrado como garante nossa Constituição, mas sim, para que as gerações presentes, os povos tradicionais de agora, tenham seus direitos assegurados e que tenham a liberdade de usufruir de seus territórios a partir de seus modos de vida e territorializações historicamente constituídos.

A cultura, o modo de vida, os ritos, os saberes se dão no espaço da vida. Portanto, acesso e uso da terra são elementos fundamentais. No entendimento de Rocha e Favilla (2015), a permanência nos espaços e garantia do acesso à terra é também garantia da produção da vida futura.

A garantia de manutenção dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios tradicionalmente ocupados ainda se configura como a principal questão para a reprodução sociocultural destes segmentos. Os territórios tradicionalmente ocupados são os espaços onde são mantidas as memórias coletivas dos grupos, onde estão seus ancestrais, onde se encontram seus sítios sagrados, onde é vivenciada a cultura, onde se têm acesso aos recursos naturais vitais para sua produção e reprodução e que incorpora as visões de mundo e cosmologia. (ROCHA e FAVILLA, 2015, p. 62).

A produção conceitual do significado de Povos e Comunidades Tradicionais tem no Decreto 6040/2007 um marco legal. As disputas quanto a sua validade e sua aplicabilidade nas políticas públicas é um processo em curso como afirma Wagner Almeida (2004).

O chamado “tradicional”, antes de aparecer como referência histórica do passado, aparece como reivindicação contemporânea em forma de autodefinição coletiva. Antes de serem interpretadas como “povos ou comunidades tradicionais” aparecem hoje envolvidos num processo de construção do próprio “tradicional” a partir de mobilizações e conflitos. Deste ponto de vista, além de ser do tempo presente, o “tradicional” é, portanto, social e politicamente construído a partir de uma classificação empírica fruto da existência localizada desses novos movimentos sociais.

Portanto, partindo de uma noção restrita de 'populações tradicionais', nos idos de 1992, quando da criação do Conselho Nacional de Populações Tradicionais no âmbito do IBAMA, o tensionamento provocado pela participação de diferentes segmentos na luta por direitos sociais, promoveu ampliação de significado e conceito ganhou maior densidade, abrangência e potencialidade. A história da produção da definição do termo revela o quanto foi disputada a construção desse conceito, entre Estado e Sociedade Civil. Os avanços foram significativos e aportaram dimensões necessárias para o acolhimento da diferença presente entre os 29 segmentos de povos e comunidades tradicionais.

## **O GT DE TRANSIÇÃO: a produção de estratégia de ampliação da visibilidade**

Uma das estratégias fundamentais na garantia da luta política por visibilidade e de assento nos espaços formais de representação por parte de diferentes segmentos de Povos e Comunidades tradicionais foi a criação do GT Transição<sup>15</sup>. Os participantes do II Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais<sup>16</sup> definiram pela criação de um Grupo de Trabalho para repensar a forma e as competências da CNPCT.



*Figura 1: Reunião do GT Transição, Brasília, 2015. Fonte: arquivo pessoal do autor*

Os eleitos na plenária final desse encontro foram convocados por meio de Portaria Ministerial do Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate a Fome (MDS) em março de 2015<sup>17</sup> e realizaram a primeira reunião em 10 e 11 de março de 2015.

Entre as competências designadas a esse GT estava a de formular uma proposta de modelagem do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e instrumentalizar a forma de definição dos novos membros. Para tanto, membros desse GT necessitaram discutir as bases conceituais definidas no decreto 6040/2007 e a partir das prerrogativas do artigo terceiro da PNPCT (2007). Construir um referencial político e normativo que fosse capaz de ampliar as funções, as competências e a abrangência de suas definições e também de ampliação de segmentos participantes e reconhecidos como PCTS.

O GT Transição significou aportou novos olhares para a dinâmica da própria comissão, questionou modos de organização e concretamente instaurou a necessidade de ampliação de participação dos segmentos, que era de 15 membros da sociedade civil, passando a 28 segmentos e uma vaga de juventude de PCTs, sendo portanto 29 vagas de sociedade civil.

---

<sup>15</sup> Criado por decisão do Plenário do II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e ratificada por meio de Deliberação CNPCT No. 006, de 25 de fevereiro de 2015.

<sup>16</sup> Ocorrido em Brasília, em Outubro de 2014, que teve 900 participantes.

<sup>17</sup> Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. DOU pagina 102, seção 1, de 11/03/2015. 2015.

Para além disso, a criação do GT Transição oportunizou a emergência de novas lideranças de segmentos, que há muito atuando em suas bases, não encontravam reverberação de suas idéias e propostas, pois o espaço de participação estava restrito as entidades nomeadas em 2005. Esse é o caso do surgimento de lideranças significativas entre os Pomeranos, Caboclos, Geraizeiros, Caboclos, Caiçaras, Fundo e Fecho de Pasto, Indígenas, entre outros, sujeitos esses(as) que foram capazes de acordar estratégias políticas suficientemente amplas, capazes de acolher as novas necessidades requeridas para uma política de PCTs na atualidade.

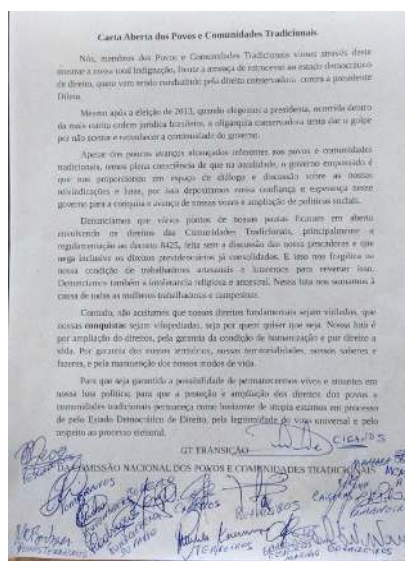


Figura 2: Carta aberta dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, Agosto de 2015. Fonte: Arquivo pessoal do autor.

Sempre necessário considerar que necessidades novas surgem a partir da ação política, e que portanto, a caminhada histórica dos membros da Comissão nomeada em 2005 foi fundamental para que o GT Transição cumprisse esse papel.

Era recorrente entre alguns membros da Comissão de 2005 a compreensão da necessidade de mudanças nas representações e na forma de escolha, e principalmente, na ampliação do papel do Conselho no cenário nacional. Considerar que na última década, as lutas por direitos de grupos específicos se ampliaram na América Latina, e no Brasil, em especial a partir de 2004 passaram a serem objetos de reconhecimento por parte do Estado. De tal maneira que, a própria Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais era tensionada a apresentar novas estratégias de luta política maior grau de institucionalização de seus pareceres e ampliação da participação.

No processo de formulação das propostas, de março a dezembro de 2015, reuniram-se os membros do GT Transição em Brasília, para discutir, passo a passo, as decisões da plenária do II encontro e a partir dela, formular proposições capazes de abarcar a

diversidade de interesses dos diferentes segmentos e de fomentar a participação qualificada de seus sujeitos.

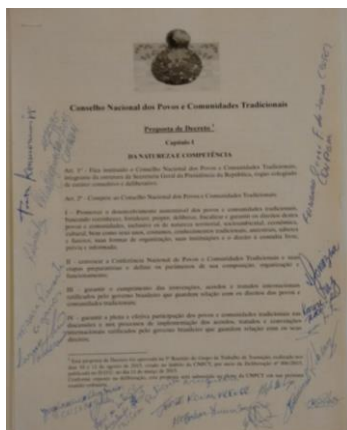


Figura3: proposta final do GT para a criação do Conselho de PCTs. Brasília, Dezembro, 2015 . Fonte: arquivo pessoal do autor

Entre idas e vindas, avanços, problematizações e conflitos<sup>18</sup>, o GT Transição foi capaz de apresentar uma proposta que, no mínimo, provocou duas mudanças fundamentais:

- a) ampliação de segmentos participantes;
- b) democratização da eleição das entidades;

O Relato Final do GT Transição foi realizado em dezembro, na 27ª. Reunião Ordinária do Pleno da CNPCT com a presença dos membros do GT Transição, por meio de relato<sup>19</sup> ampliado de membros do GT de Transição, que apresentaram as principais propostas aos membros da Comissão Nacional. Após a avaliação dos membros do Pleno da Comissão de Povos e Comunidades Tradicionais, foi tomada a decisão final da forma de constituição do que virá a ser o novo conselho. Essa decisão se deu por avaliação e revisão de itens da proposta, de maneira que ao fim de 2015 a versão oficial publicada no Diário Oficial da União<sup>20</sup> em 09 de maio de 2016 criando o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Entremeados ao processo específico de formular novas estratégias da forma e da competência do CNPCT, os segmentos emergentes no CT, por meio de suas lideranças,

---

<sup>18</sup> Uma das pessoas mais representativas nesse processo, Dona Digé, assim se pronunciou na Reunião do GT e do Pleno da CNPCT, em 13 de maio de 2015: 'temos um problema sério que precisamos resolver. Nós saímos pra resolver as coisas. Quando se fala de vaga nata, eu não sou contra, nós tamo caminhando, mas nós estamos discutindo uma coisa que foi aprovado no Encontro nacional, então isso pode entrar na pauta do próximo Encontro Nacional. Lá nós tinha uma proposta que teria mudança, que ninguém seria permanente, então a gente já deliberou. A gente tem que respeitar a deliberação nacional.' Maria de Jesus Ferreira Bringelo - Movimento Interestadual das Quebradeiras - de Coco Babaçu - MIQCB

<sup>19</sup> 27ª Reunião Ordinária, 14 a 16 de dezembro de 2015. MDS, Brasília, 2015.

<sup>20</sup> DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016. Criação do Conselho CNPCT e PORTARIA Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2016. DOU. Nº 91, sexta-feira, 13 de maio de 2016.

apresentavam demandas de ação e demandas políticas, entre elas a de maior representação das organizações de base desses grupos no cenário nacional.

Nesse sentido podemos analisar que aquilo que começou a ser o embrião do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais em 2005 veio a configurar-se como uma ação de abrangência nacional a partir de 2010, especialmente pelo fomento de participação regional quando da proposição do II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais em 2014.

Esse processo revela o emponderamento dos segmentos e de novas lideranças. Processos semelhantes também aconteceram com o segmento dos caboclos, com as Catadoras de Mangaba, com a juventude de PCTs, entre os Caiçaras, com os pomeranos, com os Geraizeiros, entre outros. A Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, promoveu também a criação de Conselhos Estaduais, hoje presentes no cenário de em Minas Gerais<sup>21</sup> e na Bahia<sup>22</sup>.

Para além disso, garantir a ampliação de representação de 14 membros da Sociedade Civil para 29, foi a potencialização da política de participação democrática, luta esta instaurada já nos anos 80, concretizada pela criação de dispositivos na Constituição que garantiam a participação da sociedade civil nos espaços de decisão do governo. Foram incluídos como novos segmentos: Morroquianos, Apanhadores de flores sempre vivas, Veredeiros, Vazanteiros, Caatingueiros, Raizeiros, Ilhéus, Benzedeiros, Extrativistas costeiros e marinhos, Caboclos, Andirobeiros, Cipozeiros, Juventude dos povos e comunidades tradicionais.

Com o dispositivo de haverem duas entidades suplentes, ampliou-se ainda mais a participação, pois cada segmento, pode ter como representantes 3 entidades, uma titular e dois suplentes. Esse dispositivo, embora seja de suplência, e pareça não ter importância, ele altera consideravelmente o número de entidades envolvidas, de modo que o Conselho agora será constituído de 29 vagas de titulares dos segmentos e 58 suplentes. A sociedade Civil portanto, poderá estar presente com 87 entidades.

---

21 CEPCT-MG, criada pelo Decreto nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014 e MINAS GERAIS. Decreto nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014. Cria a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46671&comp=&ano=2014>>. Acesso em: 10 set. 2015.

22 Decreto 15.634/14 - Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e Decreto 13.247/11 - Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=19>

Para além disso, promover e estabelecer como regra, a eleição das entidades, por meio de edital, permitiu aos grupos organizados demonstrarem as ações de suas entidades e assim serem homologadas para serem potenciais representantes dos segmentos.

Como consequência desse amplo debate (ocorridos no ínterim de 2005 a 2016), espaços outros foram criados, com destaque para o Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa e para os Conselhos Estaduais da Bahia e de Minas Gerais.

No caso dos povos e comunidades presentes no Bioma Pampa, lideranças dos segmentos compreenderam que os limites de participação e a pouca presença dos povos e comunidades tradicionais da região sul no cenário nacional também se dava pela falta de uma organização regional capaz de aglutinar as questões gerais da luta por direitos coletivos. De tal forma que em outubro de 2015, cria-se o Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa no I Encontro de Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa (Porto Alegre, 2015) e esse coletivo passa a reivindicar espaço no cenário nacional. As questões de biomas sempre estiveram na base da discussão da sustentabilidade e no caso do Bioma Pampa, esse passa a ser objeto de luta política dos povos e comunidades tradicionais do Rio Grande do Sul. (MAZURANA, DIAS, LAUREANO, 2016).

O cenário contemporâneo aporta, portanto, uma luta que se amplia e que se enraíza localmente e que ao mesmo tempo sofre revezes, pois o cenário da ampliação dos espaços nacionais de participação e de direitos vem sendo restringidos no atual momento político.

### **A Cultura do Silenciamento e as estratégias de visibilidade**

Os silêncios, na contemporaneidade, apresentam-se em diferentes âmbitos, Por vezes resemantizados por novas vertentes, produto do rearranjo mundial das formas de gestão da vida, no processo de transformação e homogeneização cultural, no rearranjo dos modos de exploração e exclusão.

A opressão, como um fenômeno social, é produto das relações sociais vigentes. Esse modo globalizado de gerenciar a vida destitui a maioria dos Povos e Comunidades Tradicionais dos saberes de tradição, do direito aos meios de produção e, por consequência, gera acessos desiguais aos bens produzidos e às estruturas de poder e reconhece como inferior seus saberes, sua cultura e seu modo de vida.

Opressão define-se por um conjunto articulado de características emanadas da situação de subordinação, dependência vital e discriminação, no conjunto da sociedade e no Estado. Essas relações opressivas são práticas de silenciamento que geram exclusão. Stoer (2004) ao tratar dos lugares da exclusão, compreende que a exclusão acontece em

diferentes contextos: sociais, culturais, educacionais, culturais. E se dá nos níveis: local, nacional e supranacional, concretizando-se em cinco lugares: o corpo, o trabalho, a cidadania, a identidade e o território. Paulo Freire (1978) conceitua as situações de silenciamento, como práticas presentes nas relações sociais da sociedade capitalista, como exercício da Cultura do Silêncio:

“A cultura do silêncio, que se gera na estrutura opressora, dentro da qual e sob cuja força condicionante vem realizando a sua experiência de “quase-coisas”, necessariamente os constitui desta forma.” (FREIRE, 1978, p.205)

Nesse sentido, os silenciados vivem uma condição de interdição da vida e da palavra-ação. Impossibilitados de dizerem a sua palavra, de agirem como sujeitos da sua cultura, despotencializados de interferirem na realidade que os cerca, vivem um processo de silenciamento.

“A cultura do silêncio é produzida pela impossibilidade de homens e mulheres dizerem sua palavra, de manifestarem-se como sujeitos de práxis e cidadãos políticos, sem condições de interferirem na realidade que os cerca, geralmente opressora e/ou desvinculada da sua própria cultura. Ela é o resultado de ações político-culturais das classes dominantes, produzindo sujeitos que se encontram silenciados, impedidos de expressar seus pensamentos e afirmar suas verdades, enfim, negados em seu direito de agir e de serem autênticos. Eles constituem a classe dos oprimidos que não consegue reconhecer-se como sujeitos criativos capazes de transformar aquilo que os cerca, estando sem condições de apresentar novas idéias ou de manifestar práticas culturais diferentes daquelas as quais estão submetidos.” (OSOWSKI, 2008, p.110)

Conicionados pela situação de opressão histórica, sofrem a massificação das instituições ideológicas, que domesticam, anestesiaram a consciência histórica. Esse processo de domesticação e condicionamento, resultante da opressão a que estão/estamos submetidos, limita compreensão da realidade que lhes/nos oprime. Isso provoca, nos indivíduos, a acomodação e a submissão aos ditames das regras de poder, instituídas por outrem:

“[...] interditados de participar ativamente dos acontecimentos, apenas se inserem no já vivido ou naquilo que, mesmo sendo diferente do já vivido por ele, lhes é apresentado como pronto e acabado, sem possibilidade de sua interferência” (OSOWSKI, 2008, p.110).

No entendimento de Freire (1978, p.179) essa situação é decorrente da ação de opressão, que obriga os oprimidos a incorporarem os valores dos opressores e de uma cultura estranha aos mesmos, como se fosse a sua:

A condição básica ao êxito da invasão cultural é o convencimento por parte dos invadidos de sua inferioridade intrínseca. Como não há nada que não tenha seu contrário, na medida em que os invadidos vão reconhecendo-se “inferiores”, necessariamente irão reconhecendo a “superioridade” dos invasores. Os valores destes passam a ser a pauta dos invadidos. Quanto mais se acentua a invasão, alienando o ser da cultura e o ser dos invadidos, mais estes quererão parecer com aqueles: andar como aqueles, vestir a sua maneira, falar a seu modo. (FREIRE, 1978, p.179)

Mas como todo o processo de vida humana mantém sempre viva a possibilidade da mudança, exercitamos com parcimônia a pedagogia da Esperança. Somos capazes de ser-mais. Somos capazes de analisar as situações-limites. E, portanto, o processo de domínio da cultura do silêncio não se estabelece para todo o sempre. Da ambigüidade do ser menos brota o desejo de Ser Mais, princípio ontológico do humano, afirma Paulo Freire (1978). A ação problematizadora da realidade que o/nos circunda permite aos sujeitos, conscientemente, agirem na busca da superação das relações de opressão, oportunizando a ação libertadora. No caso dos Povos e Comunidades Tradicionais, entre as estratégias de visibilidade visando a superação do silenciamento, temos os protocolos Comunitários, as autodeclarações e a Cartografia Social.

Os protocolos comunitários são instrumentos de produção de segurança jurídica. De declaração de um modo de fazer, baseado e conservado pelo uso. O surgimento desse documento remete a dispositivos presentes Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)<sup>23</sup> e o Protocolo de Nagoia<sup>24</sup>.

Os elementos declarados nesses documentos tornam-se objeto de proteção porque reafirmam que a condição material dos bens culturais não pode ser dissociada de sua condição imaterial. E isso inclui, inclusive as questões ambientais, higiênicas, construtivas, a identidade social, as relações sociais, os modos de fazer, as formas de representar, etc. Considera-se que o espaço, os utensílios e os modos de fazer são elementos de um saber experimentado. E é exatamente esse modo de fazer, a partir dos saberes de tradição que darão o gosto, o tempero, a forma e o conteúdo singular dos produtos culturais. Representativos são os protocolos das Raizeiras do Cerrado<sup>25</sup> e o Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> Construído em 1992 no Rio de Janeiro por ocasião da Eco 92. Contém 182 países signatários. O Brasil ratificou em 1994 e promulgou pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

<sup>24</sup> Foi adotado em 29 de outubro de 2010 em Nagoya. O Brasil assinou a participação em Brasil em 2 de fevereiro de 2011, necessita ainda ser ratificado pelo Congresso Nacional.

<sup>25</sup> Protocolo Comunitário Biocultural das Raizeiras do Cerrado Direito consuetudinário de praticar a medicina tradicional. Turmalina, MG - Brasil Novembro, 2014. Disponível em: <http://www.pacari.org.br/wp->

As autodeclarações são dispositivos de autoafirmação derivados da OIT 168<sup>27</sup> que indica que as comunidades autodeclaradas necessitam ser respeitadas nas suas formas de ser. Exemplo disso é um processo de autodeclaração<sup>28</sup> organizado pelos pomeranos do pampa, como forma de requer direitos no cenário nacional e de aportar dados para a produção de políticas públicas a esse segmento. Processo realizado a partir de Audiências Públicas, onde o debate de demandas está presente como instrumento reivindicatório.

A Cartografia Social é um instrumento de declaração de território e territorialidade. Realizado por diversos segmentos de povos e comunidades tradicionais. Se reveste de um conteúdo que inclui os símbolos referenciais dos sujeitos, os modos de representação da territorialidade, demarcações geográficas e declarações de pertença. Diferentes organizações tem realizado essa ação, com destaque para o processo realizado pela Nova Cartografia Social<sup>29</sup>.

Nesse sentido, a caminhada se faz caminhado e os movimentos sociais geram possibilidades novas para o enfrentamento dos silenciamentos e das opressões.

## CONCLUSÃO

Compreendemos que os avanços políticos são sempre limitados pois se dão dentro de um cenário de interesses conflitivos. A Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais constituiu-se como marco legal de novos direitos. Sua história é recente, mas tem produzido possibilidades. Presença organizada dos Povos e Comunidades Tradicionais, tensionando as relações com o Estado e forjando na luta novos instrumentos de ação tem potencializado a participação democrática. A criação do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais é um espaço desse embate. Os instrumentos de visibilidade e de

---

content/uploads/2012/04/Protocolo\_Comunitario\_Biocultural\_Raizeiras\_Cerrado.pdf. Acesso em: 13 de maio de 2017.

<sup>26</sup> Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi. RCA, Iepé Macapá – AP, 2014. Disponível em: [http://www.institutoiepe.org.br/media/livros/2014\\_protocolo\\_consulta\\_consentimento\\_wajapi.pdf](http://www.institutoiepe.org.br/media/livros/2014_protocolo_consulta_consentimento_wajapi.pdf). Acesso em 13 maio de 2017.

<sup>27</sup> A convenção 169, da OIT, reconhece, ao lado dos povos indígenas, outros tantos grupos cujas condições sociais, econômicas e culturais os distinguem de outros setores da coletividade nacional, arrolando, para todos eles, um rol de direitos específicos (DUPRAT, 2007, p.21). Ver mais em: DUPRAT, Deborah. Prefácio. In: SHIRAIISHI NETO, Joaquim (Org.). Direitos dos Povos de das Comunidades Tradicionais no Brasil. Declarações, Convenções Internacionais e Dispositivos Jurídicos definidores de uma Política Nacional. (PPGSA-UFAM / Fundação Ford/PPGDA-UEA). Manaus: UEA, 2007. (PNCSA. Documentos de Bolso).

<sup>28</sup> Os pomeranos do Pampa realizaram entre 2015 e 2016 o processo de Autodeclarações tendo impactado 6 municípios do Sul do Rio Grande do Sul. Ação Coordenada pelo Núcleo Educamemória - IE/FURG, presidida pelo Dep. Zé Nunes (PT) e Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

<sup>29</sup> ver mais em: <http://novacartografiasocial.com/>

fortalecimentos da cultura, dos saberes e dos modos de vida, por meio dos Protocolos Comunitários, autodeclarações e Cartografias Sociais geram possibilidades de emancipação histórica.

Contraditoriamente, as forças políticas contrárias a esse processo de emponderamento promovem contemporaneamente, de forma paulatina, a descaracterização dos direitos institucionalizados e/ou a negação dos mesmos.

Para a história fica a luta de muitos sujeitos que se emanciparam a partir da consciência de si e dos outros e da compreensão de que sua humanidade só será possível se for garantida a humanização de todos.

## REFERENCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, ANPUR. Maio, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A comunidade tradicional. In **Cerrado, Gerais, Sertão: comunidades tradicionais dos sertões roseanos**. Montes Claros: 2010 (Relatório de Pesquisa).

BRASIL. **I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais**. 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/orgaoscolegiados/orgaos-em-destaque/cnpct/arquivos/relatorios/PDF%20-%20I%20Encontro%20Nacional%20de%20Comunidades%20Tradicionais.pdf/view>> . Acesso em: 05 de maio, 2014.

BRASIL. Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 20 de março de 2017.

CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguilar; HIGUCHI, Maria Inês Gasparetto; BRUNO, Ana Carla dos Santos. **Povos e Comunidades Tradicionais: Das Áreas Protegidas à Visibilidade Política de Grupos Sociais Portadores de Identidade Étnica e Coletiva**. *Ambiente & Sociedade* n São Paulo v. XVII, n. 3 n p. 115-134 n jul.-set. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n3/v17n3a08.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

\_\_\_\_\_. **Conscientização. Teoria e prática da libertação**: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980.

\_\_\_\_\_. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1999

\_\_\_\_\_. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

DIEGUES, A. C. e ARRUDA, R.S.V. **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília: Ministério de Meio Ambiente, 2001.

MAZURANA, Juliana; Dias, Jaqueline Evangelista; LAUREANO, Lourdes Cardozo. **Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa**. - Porto Alegre : Fundação Luterana de Diaconia, 2016.

OSOWSKI, Cecília Irene. Cultura do Silêncio. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (orgs.) **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2008.

**Protocolo comunitário biocultural das raizeiras do Cerrado** : direito consuetudinário de praticar a medicina tradicional / organizado por Jaqueline Evangelista Dias e Lourdes Cardozo Laureano. - Turmalina : Articulação Pacari, 2014.

ROCHA, Marcelo Cardona; FAVILLA, kátia Cristina. Doze anos de inserção dos Povos e Comunidades Tradicionais no cenário político do Estado brasileiro e na garantia de direitos individuais e coletivos. In: CERQUEIRA, Edmilton; SOUZA, Luiz Fernando M. de; MELO, Patrícia; SANTOS, Quêner C. dos; PIRES, Tauá Lourenço (Orgs.). **Os povos e comunidades tradicionais e o ano internacional da agricultura familiar**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.

RODRIGUES, Leila Ribeiro, GUIMARÃES, Felipe Flávio Fonseca, COSTA, João Batista de Almeida. Comunidades tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade. **Anais do I Circuito de debates**. CODE 2011, IPEIA, 2011.

STOER Stephen R.; MAGALHÃES António M.; RODRIGUES, David. **Os lugares da exclusão social**: um dispositivo de diferenciação pedagógica. São Paulo: Cortez, 2004.

SPAMER, Helmar. **Monumento Natural dos Pontões Capixabas**: identidade pomerana na luta por direitos e território, UnB-CDS. 2017. Dissertação de Mestrado.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim (org). **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

THUM, Carmo. ÜCKER, Marcia Kovalski. **Povos Tradicionais**: os pomeranos e seus contextos na Serra dos Tapes. XI RAM, Montevidéo, 2014. Disponível em: [http://xiram.com.uy/ponencias/GT-118/Carmo%20Thum,%20Marcia%20Kovalsky%20%C3%9Ccker\\_Povos%20Tradicionais.%20Os%20pomeranos%20e%20seus%20contextos%20na%20Serra%20dos%20Tapes.pdf](http://xiram.com.uy/ponencias/GT-118/Carmo%20Thum,%20Marcia%20Kovalsky%20%C3%9Ccker_Povos%20Tradicionais.%20Os%20pomeranos%20e%20seus%20contextos%20na%20Serra%20dos%20Tapes.pdf). Acesso em 20 de março de 2017.

THUM, Carmo. **Educação, História e Memória**: silêncios e reinvenções pomeranas na Serra dos Tapes. Programa de Pós-Graduação em Educação, Unisinos, São Leopoldo, 2009. Tese de Doutorado.

*Submetido em: 20-05-2017.  
Publicado em: 01-06-2017.*